

# A IMPORTÂNCIA DO ASSISTENTE SOCIAL NOS CONSELHOS GESTORES

REGINA VARELA<sup>1</sup>

LETÍCIA CRISTINA BENTO<sup>2</sup>

## RESUMO

Este projeto busca compreender a atuação e atribuições do assistente social no Observatório Social de Curitiba e nos Conselhos Gestores de Políticas Públicas. Analisar qual é a importância do assistente social nesse espaço democrático considerado uma nova demanda profissional. Pretende-se também explicitar os desafios que os assistentes sociais enfrentam nesses conselhos gestores de direito de políticas públicas, pois o fortalecimento das instâncias democráticas e a garantia de direitos sociais são umas das dificuldades que o Serviço Social enfrenta. Será verificado como o assistente social vem contribuindo nas instâncias públicas de controle democrático, com destaques nos conselhos de políticas públicas e de direito, enfrentando enormes desafios para essa efetivação, pois o Brasil necessita muito de investimentos no controle social, e esse quadro é extremamente preocupante, especialmente no trabalho dos conselhos gestores, onde o processo de democratização se apresenta de forma diferenciada em cada um dos municípios pois permanece a luta pela constituição dos conselhos, pela legitimidade e representatividade popular, de forma paritária entre população. Desta forma os Assistentes Sociais podem contribuir para mudar essa realidade. Será abordado também o Serviço Social inserido no Observatório Social do Brasil, mostrar o propósito do Observatório no controle social. Apresentar o Observatório Social do Brasil como instituição não governamental, sem fins lucrativos, como espaço para o exercício da cidadania, democrático e apartidário. Mostrar como o Observatório Social vem tentando construir um Estado democrático de direito.

---

<sup>1</sup> Regina Varela Graduada(o) em Serviço Social EAD pelo Centro Universitário Cesumar - UniCesumar.

<sup>2</sup> Leticia Cristina Bento Especialista em saúde Coletiva Mestre em Serviço Social e Políticas Sociais.

**Palavras-chave:** Conselhos gestores, Controle Social, Observatório Social.

## 1. INTRODUÇÃO

Considerado um campo de atuação importante para o Assistente Social, o Controle Social está historicamente imbricado no Serviço Social, pois é por meio das políticas públicas que o Estado intervém diretamente nas expressões da questão social, que é gerada pelo embate entre o capital e o trabalho vinculada a diversas peculiaridades.

Será estudado também os espaços dos observatórios sociais como campo do serviço social. Veremos quais as demandas que os assistentes sociais podem trabalhar nesses espaços, e como se dá o processo de trabalho neste campo recém- ocupado por profissionais cotidianamente.

A metodológica utilizada foi a bibliográfica, abrangendo a pesquisa em material já realizado, como livros, artigos científicos, documentos monográficos, internet e jornais. Buscando citações importantes de autores de sites e em livros partindo de uma perspectiva teórica do materialismo histórico dialético como produção de conhecimento necessário para o processo da pesquisa em Serviço Social para enriquecer a produção e o conhecimento no Serviço Social.

## 2. 2 CONSELHOS GESTORES E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

Os conselhos gestores de políticas públicas se materializaram no Brasil a partir da promulgação Constituição de 1988, onde a mesma traz dentro os seus princípios e diretrizes a participação da população no controle das ações em todos níveis de governo.

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (Constituição Federal de 88, art. 24)

A Constituição de 1988, conhecida como a constituição cidadã, consolidou a democracia, e em seu artigo 1º afirma que todo poder emana do povo, ampliando a forma de como podemos exercer este poder, tais como o direito do voto e através dos conselhos gestores de políticas públicas.

É papel dos Conselhos, independente da sua área de atuação, trabalhar com a proposição de políticas públicas para sua área específica acompa-

nhando, fiscalizando, aprovando a aplicação de recursos públicos, bem como aprovar planos específicos entre outras ações correlatas (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2017 pag. 1)

Esses conselhos são muito importantes e veio como resposta a uma necessidade de gestão descentralizada em que houvesse a participação popular por meio da sociedade civil organizada, conforme reforça a autora abaixo:

[...] são importantes porque são frutos de demandas populares e de pressões da sociedade civil pela redemocratização do País. Os conselhos estão inscritos na Constituição de 1988 na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação da população. As novas estruturas inserem-se, portanto, na esfera pública e, por força de lei, integram-se com os órgãos públicos vinculados ao Poder Executivo, voltados para políticas públicas específicas, responsáveis pela assessoria e suporte ao funcionamento das áreas em que atuam (GOHN, 2006, p. 07). São espaços públicos de composição plural e partidário entre Estado e Sociedade Civil, não pertencendo a nenhum desses segmentos, isto é, tanto os representantes da sociedade civil quanto o Estado são responsáveis pelas decisões tomadas. Coexistem nas três esferas do governo; Federal, estadual e Municipal, é deliberativo e consultivo, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas e tratam temas de direito específico, são instancias de decisões políticas e não de atendimento.

Os conselhos municipais são canais efetivos de participação, capazes de estreitar a relação entre governo e sociedade civil permitindo assim que a sociedade possa contribuir na formulação e implementação dessas políticas, surgem como estratégia para a descentralização do poder total do governo. É nesse espaço que o cidadão pode discutir novas demandas sobre orçamentos e destinação dos recursos públicos e respostas de políticas sociais.

A autora Maria Glória Gohn considera que:

Os Conselhos Gestores são novos instrumentos de expressão, representação e participação; em tese, eles são dotados de potencial de transformação política. Se efetivamente representativos, poderão imprimir um novo formato às políticas sociais, pois se relacionam ao processo de formação das políticas e de tomada de decisões. Com os conselhos, gera-se uma nova institucionalidade pública, pois eles criam uma nova esfera social-pública ou pública não-estatal. Trata-se de um novo padrão de relações entre Estado e sociedade, porque eles viabilizam a participação de segmentos sociais na formulação de políticas sociais e possibilitam à população o acesso aos espaços em que se tomam as decisões políticas (GOHN, 2006, p. 07)

Com a participação da população nessas políticas, há um fortalecimento da autonomia dos municípios e da intervenção social, é um ambiente para mudanças no modo de pensar e agir dos cidadãos, que adquirem consciência que quanto mais participar, mais sua colaboração na política do seu Município os tornam aptos para intervir na deliberação e interesses de seu município. (ROCHA, 2011)

É dentro desses conselhos, que a população pode verdadeiramente exercer sua cidadania, participando dessas construções quanto nas leis, ações e tudo o que tem influência sobre o município em que reside.

As principais funções dos conselhos gestores são propor diretrizes das políticas públicas e fiscalização, controlar e deliberar sobre tais Políticas, cabendo ao conselho de cada área propor lei, ações que o Estado queira tomar sobre determinado assunto.

A sociedade civil está cada vez mais esclarecida de que as decisões e criação de políticas públicas devem ser tomadas por aqueles que estão submetidos a elas. Isso remete ao conceito de descentralização política, e estimula a participação da sociedade no processo de discussão e tomada de decisões nas políticas municipais, fortalece o controle político e põem o cidadão no centro desses espaços como protagonista participativo com maior autonomia.

### **3. 3 COMPETÊNCIAS E AÇÕES QUE O ASSISTENTE SOCIAL DESENVOLVE NOS CONSELHOS GESTORES DE DIREITO.**

A ação profissional do assistente social junto aos conselhos gestores de direito é e deve ser direcionado pelo Código de Ética e Lei que regulamenta a profissão (Lei nº 8662/93), bem como os conhecimentos exigidos do assistente social variam a partir do setor em que atuam. Na inserção dos conselhos gestores de direito, vale ressaltar que é necessário conhecer e dominar alguns conhecimentos sobre a relação do governo e a Sociedade Civil, cidadania, direitos humanos, movimentos sociais, gestão, assessoria, consultoria e pesquisa, dentre outros.

De acordo com lamamoto (1992) as alterações que ocorrem nos espaços ocupacionais do assistente social possuem raízes históricas, promovendo a diversificação desses espaços e fazendo emergir novas requisições e demandas que requerem novas habilidades, competências e atribuições desses profissionais. Vale ressaltar a importância da participação do assistente social e da sociedade no controle e fiscalização dos conselhos, envolver-se nos processos de planejamento, monitoramento, e avaliação da gestão pública, nas execuções das políticas e programas sociais, desta forma o assistente social está fortalecendo a cidadania.

Os direitos de cidadania refletem conquistas importantes do movimento democrático e das lutas sociais dos séculos XIX e XX, mas não são uma dádi-

va nem uma concessão, partem historicamente de iniciativas sociais e operações políticas complexas. (NOGUEIRA, 2005, p. 5).

Desta forma, o Serviço Social imbricado nesse processo de construção da cidadania e nos espaços de produção de direitos, observa-se os assistentes sociais preenchendo esses espaços dos conselhos gestores, envolvendo-se na democratização e socialização da informação, realizando pesquisa e ação socioeducativa, além de contribuir para a materialização das diretrizes e objetivos das políticas públicas.

As entidades da categoria, principalmente o conjunto CFESS/CRESS (Conselho Federal de Serviço Social/Conselho Regional de Serviço Social) têm estimulado a inserção dos assistentes sociais nos espaços de controle democrático, na perspectiva de condensar os espaços dos conselhos estimulando e articulando-se com as demais categorias, ampliando os fóruns da sociedade civil, estimulando a participação dos movimentos sociais e das organizações populares.

É Por meio de políticas públicas que o Estado intervém diretamente nas expressões da questão social gerada pelo embate entre o capital e o trabalho, o assistente social possui um potencial de conhecimento sobre políticas públicas no seu exercício profissional e nesta perspectiva, defende-se que a presença do assistente social nos Conselhos gestores com sua competência técnica, teórica e política permite que o profissional passa a atuar conjuntamente com a sociedade no sentido de construção coletiva de novos espaços públicos e democráticos, abertos ao diálogo e a participação popular pois:

[...] assistente social é um profissional capaz de interferir diretamente na construção e operacionalização das políticas sociais, por sua competência em decifrar a realidade social e propor ações que possam abarcar as necessidades sociais (SILVA; GIBBS; BATISTA, 1995, p. 05)

É um espaço fértil para o Assistente Social no sentido de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e democrática como preconiza seu projeto ético-político, bem como, o fortalecimento dos sujeitos, pois essas atividades exigem desses profissionais capacidade de trabalhar com várias demandas tais como formulação de projeto de trabalho e pesquisas e contribuir no processo de democratização das políticas públicas sociais visando a garantia dos direitos constitucionais.

#### **4. O OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CURITIBA COMO FERRAMENTA DE CONTROLE SOCIAL.**

Como foi verificado no tópico anterior é nesse cenário de contradições, avanços e conflitos que se estabeleceu a participação popular, fruto de mudança no cenário ratificada na Carta Magna de 1988.

É nesse espaço propício de relação democrática do estado com a sociedade que nascem algumas iniciativas importantes que contribuem para o avanço dessa participação e controle social. O Observatório Social, que nasceu da ação conjunta de indivíduos movidos por um interesse comum, viver em uma sociedade mais digna e justa.

O Observatório Social começou há 10 anos no município de Maringá no Paraná, em função de escândalo econômico que ultrapassou os R\$100 milhões, e fez com que a população unissem forças e se articulassem para cobrar transparência e punição em relação ao flagrante desvio de recursos públicos. A sociedade indignada lutou e obteve forças para lutar por transparência na administração pública e tiveram êxito, logo um grupo se organizou para discutir o quadro. Em conjunto com esse grupo, diferentes entidades uniram forças.

Entre estes estavam entidades como a Receita Federal e Estadual, os clubes de serviços, Ordem dos Advogados do Brasil sub- seção de Maringá (OSB), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Núcleo Regional de Educação (NRE), Secretaria Municipal de Educação, Associação Comercial e Empresarial de Maringá (Acim), Centro Universitário de Maringá (Cesumar), hoje Unicesumar, entre outros (GODOY, 2013).

Assim nasce o Observatório Social do Brasil, uma instituição não governamental e sem fins lucrativo, sendo um espaço para o exercício da cidadania, democrático e apartidário, devendo reunir o maior número possível de entidades representativas da sociedade civil sendo a favor da transparência onde tem como objetivo contribuir para a melhoria da gestão pública, e colocar em prática os direitos inseridos na constituição de 88, pois trabalha no controle social construindo um Estado Democrático de Direito.

Não é difícil de entender que o controle social é uma forma expressiva de exercício da cidadania, pois permite a ligação política entre o Município e a comunidade, de modo efetivo e pleno, ficando o cidadão mais valorizado moral e socialmente, além de se sentir corresponsável pelos resultados obtidos pelo governo. (Observatório Social do Brasil, 2013)

Desta forma o Observatório Social busca a participação da comunidade como empresários, professores, estudantes e entre outros cidadãos que voluntariamente entreguem-se a causa da Justiça Social.

O propósito é contribuir para a melhoria da gestão pública, que passa pelo resgate de questões básicas com o entendimento de que o que é público está a serviço de todos e não dos interesses pessoais de quem quer que seja. O foco do trabalho é a prevenção, auxiliando a gestão pública em favor da transparência e da qualidade na aplicação dos recursos públicos, mas, principalmente, fomentando gestos de cidadania dos municípios.(OSBRASIL, 2015)

A transparência é a principal ferramenta do controle social, e permite ao cidadão ficar a par do que realmente estão fazendo as instituições públicas. Porém, apenas a transparência não resolve a principal questão da falta de divulgação, visto que a sociedade precisa usar a informação disponível para produzir as transformações desejadas. Desse modo o trabalho dos observatórios sociais de sensibilizar os cidadãos é importante em apoiar a gestão pública por meio da fiscalização constante.

O principal objetivo não é o de apontar erros nem identificar culpados, mas agir preventivamente para auxiliar a administração pública a corrigir problemas antes de acontecerem, pois depois que acontece o desvio é muito difícil reparar e reverter o dano.

O Observatório Social é, portanto, um espaço de exercício de cidadania, que canaliza a indignação popular para a formulação de ações concretas de exercício do controle social com vistas em materializar a justiça social (OSB, 2017, on-line). Assim, os Observatórios Sociais têm como objetivos:

- I. Atuar como organismo de apoio à comunidade para pesquisa, análise e divulgação de informações sobre o comportamento de entidades e órgãos públicos com relação à aplicação dos recursos, ao comportamento ético de seus funcionários e dirigentes, aos resultados gerados e à qualidade dos serviços prestados.
- II. Congregar, localmente, representantes da sociedade civil organizada, executivos e profissionais liberais de todas as categorias, sem vinculação político-partidária, dispostos a contribuir no processo de difusão do conceito de cidadania fiscal, servindo a seu grupo profissional e à sociedade em geral.
- III. Possibilitar o exercício do direito de influenciar as políticas públicas que afetam a comunidade, conforme está assegurado pelo artigo 1º da Constituição Federal de 1988: “todo poder emana do povo”.
- IV. Incentivar e contribuir com o aprimoramento pessoal e profissional de membros da comunidade e de profissionais ligados às áreas de interesse do OS, através de cursos, seminários, palestras, debates, grupos de estudos, entre outras atividades.
- V. Incentivar e promover eventos artísticos e culturais que possam contribuir para a criação da cultura da cidadania fiscal e popularização das ferramentas de participação dos cidadãos na avaliação e monitoramento da gestão dos recursos públicos.
- VI. Contribuir, diretamente, para que haja maior transparência na gestão dos recursos públicos, de acordo com o previsto no artigo 5º, incisos XIV e XXXIV; no artigo 37, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988.

VII. Estimular a participação da sociedade civil organizada no processo de avaliação da gestão dos recursos públicos, visando defender e reivindicar a austeridade necessária na sua aplicação, dentro de princípios éticos com vistas à paz e à justiça social.

VIII. Incentivar e promover o voluntariado nas ações educativas e operacionais em favor dos direitos do cidadão e contra a corrupção.

IX. Realizar e divulgar estudos relativos a atividades governamentais e empresarias de interesse da comunidade.

X. Participar da Rede da Cidadania Fiscal como forma de facilitar o cumprimento das ações locais de Educação Fiscal e Controle dos Gastos Públicos.

XI. Reverter o quadro de desconhecimento, por parte de indivíduos, empresas e entidades, de mecanismos capazes de possibilitar o exercício da cidadania fiscal e o controle da qualidade na aplicação dos recursos públicos.

XII. Apresentar propostas para o desenvolvimento de projetos, atividades, estudos, que contemplem a promoção de mudanças fundamentais e essenciais no processo de gestão dos recursos públicos, principalmente nas áreas de saúde, educação, recursos humanos, licitações, gastos do poder legislativo e assistência social (OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL, 1988, on-line).

Portanto os observatórios sociais hoje, são espaços de exercício pleno de cidadania, sem comprometimento partidário, e com metodologia comum, mas com respeito às especificidades locais, e juntamente com a comunidade, lutar por estruturas e serviços públicos de melhor qualidade nesta sociedade ainda tão desigual. O Observatório Social é, portanto, um espaço de exercício de cidadania, que transforma a indignação popular em de ações concretas de exercício do controle social materializando a justiça social.

#### **4.1. A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO OBSERVATÓRIO SOCIAL**

A transferência dos serviços sociais para o terceiro setor repercute diretamente na profissão do Serviço Social, já que por meio de políticas públicas o Estado intervém diretamente nas expressões da questão social gerada pelo embate entre o capital e o trabalho. Conforme Lamamoto (1992) O Serviço Social constitui-se como uma especialização do trabalho coletivo, na divisão do trabalho, e no quadro do desenvolvimento das relações sociais capitalista.

Segundo Netto (1992) o surgimento do Serviço Social se vincula as peculiaridades da questão social em um momento histórico específico. No espaço dos Observatórios Sociais os Assistentes Sociais estão sendo demandados para atuar na coordenação de projetos sociais, o que implica em desenvolvimento de competências na área do planejamento, formulação e avaliação de políticas sociais, pesquisa,



assessoria e consultoria que são demandadas por diferentes sujeitos da sociedade, dentre eles os conselhos de direitos e de políticas na perspectiva da participação popular nos processos de gestão das políticas públicas.

Os encaminhamentos realizados no Observatório Social pelo Serviço Social estão voltados para o controle social, realizam-se pesquisas para levantamento de informações, mapeamento dos Conselhos Municipais Gestores de Políticas Públicas nas dez maiores cidades de Curitiba e região Metropolitana, como São José dos Pinhais; Colombo; Pinhais; Piraquara; Fazenda Rio Grande; Almirante Tamandaré; Araucária; Campina Grande do Sul e Campo Largo, com levantamento de dados que averiguam quanto a legitimidade e eficiência desses Conselhos, produzir material crítico sobre conhecimento adquirido, registrar os dados coletados.

Os instrumentos técnicos utilizados neste processo são: relatórios, planilhas, lista de presença, reuniões, leituras pertinentes, participação em eventos dos órgãos de controle e capacitações. Sendo assim a atuação do profissional de controle social se estrutura a partir do conhecimento da realidade do acesso a informação, desta forma, esta ação profissional deve estar amparada pelas fundamentações teóricas–metodológicas, ético políticas e técnico-operativas construídas historicamente pela profissão.

O Assistente Social articulado com o Observatório Social trabalha para despertar o espírito de cidadania fiscal na sociedade organizada, tornando-o proativa, fomentando a vigilância social na comunidade apoiando a consolidação da rede OSB de controle social, a partir da padronização dos procedimentos de monitoramento e controle da gestão pública. Um trabalho riquíssimo, tanto para o serviço social e tanto para os conselhos municipais.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O controle social pode ser feito por qualquer cidadão, e vem legitimando o que preconiza a Constituição Federal de 1988, que foi um marco no desenvolvimento das políticas públicas no Brasil. O controle social pode ser fiscalizador de possíveis desvio do dinheiro público evitando a corrupção, vimos que um exemplo de controle social são os conselhos municipais onde todo o cidadão pode exercer uma ci-

dadania democrática contribuindo com o controle efetivo dos gastos públicos cobrando do governo uma gestão clara e transparente.

O assistente social em conjunto com o Observatório Social do Brasil, busca instrumentar o cidadão a utilizar-se dos recursos como portal da transparência e da Lei de acesso a informação, ao acesso as reuniões dos conselhos e que faça do seu direito de indignar-se em atitude, cobrando das prefeituras municipais uma gestão transparente e de qualidade na aplicação dos recursos públicos proclamando os direitos individuais e sociais, daqueles que está inserido na carta magna.

O Assistente Social vem contribuindo muito com a gestão das políticas públicas, e o exercício profissional juntamente com o Projeto Ético Político vem fortalecendo o controle social, com um conjunto de atribuições e competências a serem realizada por este profissional nesta área, com uma visão crítica busca estratégia que possam contribuir para o enfrentamento das diversas expressões sociais, na garantia e fortalecimento da democracia, buscando constantemente se apropriar do conhecimento dentro deste espaço, na elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas principalmente nos conselhos municipais.

Desta forma a participação do assistente social e da sociedade no controle e fiscalização dos conselhos é primordial, pois permite circundar-se nas discussões dos problemas que afetam a vida coletiva, envolver-se nos processos de planejamento, monitoramento, e avaliação da gestão pública, nas execuções da políticas e programas sociais fortalecendo a cidadania.

## **6. BIBLIOGRAFIA**

**BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social.** Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL.

**BRAVO, M.I. S; O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático no Brasil.** Disponível em:

<<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/K27R5ULO0r1Qq31quL42.pdf>>. Acesso em 16 de junho de 2018.

CFESS, **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

ENARA, Roni professora, aulas conceituais um, dois e três. Disponível em <http://ava.unicesumar.edu.br>.

GABRIEL, Me professora Maria Cristina; Rodrigues, Esp. Professora Roni Enarra; Livro de Estágio Supervisionado em Observatório Social, Cidadania e Políticas Públicas. Curitiba-PR: (Maio de 2017).

GOERCK, Carolina; VICCARI, Eunice Maria; **Assessoria: processo de trabalho do Serviço Social**. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/990/770>> Acesso em 17 de junho de 2018.

GOHN, Maria da Glória. **O Protagonismo da Sociedade Civil: movimentos sociais, ONGs e redes Solidárias**. São Paulo: Cortez, 2005.

IAMAMOTTO, Marilda V. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1982.

MATOS, Maurílio Castro. **Assessoria e Consultoria: reflexões para o Serviço Social**. In: BRAVO, Maria Inês Souza e MATOS, Maurílio Castro. Assessoria, Consultoria e Serviço Social. Rio de Janeiro: 7 Letras; FAPERJ, 2006.

NETTO, José Paulo. **Democracia e Transição Socialista: Escritos de teoria e política**. Belo Horizonte: Oficina de Livros. 1990.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

OSBRASIL, Observatório Social do Brasil. **Na luta contra a corrupção**. Disponível em: <<http://www.osbrasil.org.br/na-luta-contr-a-corrupcao/>>. Acesso em: 16 de junho de 2018.

OSBRASIL, Observatório Social do Brasil. **O papel dos Observatórios Sociais.**

Disponível em: <<http://www.osbrasil.org.br/o-papel-dos-observatorios-sociais/>>

Acesso em: 17 de Junho 2018.

GLOBAL, Pacto. Grupos temáticos disponível em >[http://pactoglobal.org.br/gts/-](http://pactoglobal.org.br/gts/-Grupos-Tematicos)

Grupos-Temáticos> Acesso em: 16 junho de 2018.

SILVA, M.C. N; **A importância da prática profissional do serviço social para a**

**pesquisa.** Disponível em: <[http://cress-mg.org.br/hotsites/Upload/Pics/26/26b703fc-](http://cress-mg.org.br/hotsites/Upload/Pics/26/26b703fc-ef9d-415c-9395-b729249ac54d.pdf)

[ef9d-415c-9395-b729249ac54d.pdf](http://cress-mg.org.br/hotsites/Upload/Pics/26/26b703fc-ef9d-415c-9395-b729249ac54d.pdf). Acesso em>. Acesso em 16 de junho de 2018